



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2013

(Aquisição de veículo, automotor, zero km, para uso de representação do Corregedor Geral do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.)

ABERTURA: 12 de dezembro de 2013, às 14:00 horário local.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 1.112/2013, de 23 de fevereiro de 2013, publicada no diário da Justiça em 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.013-902, João Pessoa – PB, **no dia 12 de dezembro de 2013, às 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objetivo a aquisição de veículo, automotor, zero km, para uso de representação do Corregedor Geral do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível (montadora e/ou concessionárias autorizadas) sendo esta última (concessionárias), instaladas na grande João Pessoa, tendo em vista que se não forem, os custos com combustíveis e diárias dos motoristas serão altos, isto para as revisões obrigatórias, fora aquelas que se fizerem necessárias, e que não façam parte das anteriormente mencionadas, que se apresentarem, **no dia 12 de dezembro de 2013, às 14:00 horas (horário local)**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2, ou na caso da falta da declaração, o representante credenciado poderá fazê-lo no momento da sessão;

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3.2.4 – Cujo ramo de atividade, segundo código constante do CNPJ, não seja do ramo de atividade a que se refere o item 3.1 do presente Edital, segundo tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2013.**

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado(s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do(s) representante(s) no certame, não do licitante. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 010/2013
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo VIII;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao objeto ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11 deste Edital, e Cláusula Segunda do Anexo II, também contido neste Edital.
- f) anexar na proposta de preços a ficha técnica do veículo cotado, original do fabricante.
- g) Conter prazo de garantia do veículo, sendo no mínimo de 03 (três) anos a contar:
 - g.1) da data do seu recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;
 - g.2) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a)** refletir os preços de mercado no momento;
- b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c)** a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d)** havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e)** indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 010/2013
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Qualificação econômica financeira;

b.1) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no SITEF ou no CRC;

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) Qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.6) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c.7) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

c.8) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

d) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

devidamente credenciado;

7.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.14 – Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO.

8.1 – Obedecerá ao que está disposto no **item 3 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e item 5 da DA ENTREGA DO OBJETO** constante no Anexo I – Termo de Referência – deste edital, e ainda, combinado com o disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO constante no Anexo II – Minuta de Contrato – deste edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo estimado e aceitável pela Administração, **o valor de R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)**.

9.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

9.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

9.5.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

9.5.3– No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

10.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – É permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1511), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas;

10.7.1 – A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

10.7.2 – Quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá após verificado o cumprimento do disposto no Capítulo 8 - **DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO** deste edital, combinado com o disposto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE” do Anexo II – Minuta do Contrato – deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

11.2 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

11.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de protocolização da Nota Fiscal/Fatura e do recebimento definitivo, o que acontecerá a cada entrega. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pelo Secretário do Fórum daquela Comarca, ou outro servidor formalmente designado pelo Diretor do Fórum;

11.4. - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (não serão admitidas rasuras), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 328.724-6 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5 - A CONTRATANTE reterá no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011. O fornecedor deverá informar no corpo da Nota Fiscal Fatura, se no valor da Nota Fiscal está incluso o percentual relativo a este item, pois existe decisão monocrática desta Corte relativo a suspensão temporária desta cobrança. Maiores informações, contactar com os servidores do Setor de Liquidação, Samara ou Luís Carlos, pelo telefone (83) 3216-1823.

11.6. - Pagamento será feita através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4213.4490.52. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.122.5046.4213.4490.52 Fonte de Recurso 70.

11.7- Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta relativa ao presente Pregão.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Eventuais penalidades serão aplicadas conforme está disciplinado na item 8 DA SANÇÕES do Anexo I – Termo de Referência, e na “CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES” do Anexo II – Minuta do Contrato – deste edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

13.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e sendo a mesma aceita, após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão, adjudicará e homologará o objeto licitado;

13.1.2 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e não sendo aceita a tempestivo e/ou motivação, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

13.2 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

13.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

13.4 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.5 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.6 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.8 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

13.9 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.10 – Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

13.11 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

13.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13 – O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 27 de novembro de 2013.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.OBJETO:

1.1. - Aquisição de veículo automotor, zero km, para uso em serviço pela Corregedoria-Geral da Justiça desta Capital.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do veículo novo em referência, justifica-se pela necessidade de deslocamentos com maior segurança do Desembargador Corregedor da Corregedoria-Geral da Justiça, além da pretensão de economia e de diminuição nos custos de manutenção de um veículo que não tem mais condições de atender ao fim a que se destina.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

3.1. Veículo automotor, modelo mínimo 2013/2013 ou versão mais atual, do tipo CROSSOVER ou SUV (com carroceria fechada), 04 (quatro) portas, 0 (zero) KM, cor originalmente preta, com as seguintes

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- a) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- b) Capacidade volumétrica aproximada do motor de 3,0 litros ou superior, movido a gasolina, bicomcombustível (flex) ou diesel;
- c) Rodas liga leve, no mínimo aro 18;
- d) Pneus com largura mínima de 235 mm e diâmetro do aro compatível com as rodas de liga leve que equipam o veículo;
- e) Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS (Anti-lock Braking System) e distribuição eletrônica de Frenagem EBD (Electronic Brake Distribution);
- f) Capacidade mínima do tanque de combustível 64 litros;
- g) Direção hidráulica ou com assistência elétrica progressiva (EPS);
- h) Transmissão automática de 6 (seis) velocidades, com opção de acionamento manual e sequencial; e sistema adaptativo de condução;
- i) Sistema de tração nas 4 (quatro) rodas com acionamento eletrônico e controle eletrônico de tração;
- j) Controle eletrônico de Estabilidade (ESP);
- k) Ar condicionado digital com controle eletrônico de temperatura, incluindo difusores de ar e controle de intensidade para os passageiros do banco traseiro;
- l) Sistema de Som ou Central Multimídia completos com auto-falantes e twiters, reprodução de arquivos de áudio MP3, WMA, entradas USB e auxiliar, interface para Ipod/Iphone, conectividade via Bluetooth;
- m) Vidros, travas e retrovisores com acionamento elétrico;
- n) Alarme com acionamento à distância por controle remoto ou por sensor de proximidade;
- o) Banco do motorista com regulagem de altura;
- p) Encostos de cabeça com regulagem de altura nos 02 (dois) bancos dianteiros e no mínimo 2 (dois) Encostos de cabeça com regulagem de altura no banco traseiro;
- q) Volante com regulagem de altura;
- r) Airbag duplo na dianteira;
- s) Computador de bordo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

t) O veículo fornecido deve estar de acordo com a legislação vigente quanto aos equipamentos de segurança oferecidos e aos requisitos ambientais, como o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE;

u) Medidas mínimas: entre-eixos 2700 mm; Largura 1870 mm; Comprimento 4680 mm;

v) Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

4. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

4.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1. O licitante vencedor deverá entregar o veículo no Setor de Transportes deste Tribunal de Justiça, situado na Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa - PB, em dia de expediente, no horário das 08h às 16h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1473.

5.2. O recebimento definitivo do veículo será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade do veículo com as especificações do objeto;

5.4. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o veículo encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto especificado.

5.5. A contratada deve efetuar a troca do(s) veículo, caso não atenda as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.6. A contratada deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. A contratada deve apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, juntamente com seus dados bancários e os seguintes documentos:

7.1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

7.1.2 - declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

7.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

1. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.3.1 - atestação de conformidade do serviço executado;

7.3.2 - apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

7.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos deste contrato.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{5,84/100}{365} = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

8.SANÇÕES:

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1.1 - 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.2 - Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
 - d) apresentar comportamento inidôneo;
2. Para os fins do item 1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

9.DOS ENCARGOS DAS PARTES:

1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O beneficiário da nota de empenho deve:
- a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
 - d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
 - b) a subcontratação do fornecimento do objeto;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.
4. O TJPB deve:
- a) expedir a ordem de serviços;
 - b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
 - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.UNIDADE FISCALIZADORA:

Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça

11.UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GECON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Ruy Bezerra Cavacanti Júnior
Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela Diretoria da Corregedoria-Geral da Justiça
Carimbo e Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidenta, Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **328.724-6**, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial nº ____/2013, homologado em _____, por despacho exarado às fls. ____ do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de um veículo _____ com as características descrito na **proposta de preços da empresa** _____, a qual faz parte deste instrumento destinado ao Corregedor Geral de Justiça, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital, incluindo assistência técnica e garantia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 DO PREÇO

2.1.1 Pelo fornecimento e assistência técnica do objeto deste Contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

2.1.2 Os valores encontram-se demonstrados no **Anexo I** deste instrumento.

2.1.3 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze (15) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, quando do pagamento, reterá e recolherá ao Fisco do Estado da Paraíba a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor devido, referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentado pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei Estadual nº 9.335/2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.3 DO REAJUSTE

2.3.1 Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de validade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____; Natureza da Despesa – ____; Fonte de Recurso – ____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA

4.1 DO PRAZO DE ENTREGA

4.1.1 O prazo para entrega do veículo constante do **Anexo I** deste Contrato é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 DA GARANTIA

5.1.1. O prazo de garantia dos bens objeto deste contrato é de no mínimo 03 (três) anos, contado do seu recebimento definitivo, a contar:

- a) da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;
- b) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

5.1.2. A garantia abrange a manutenção preventiva e corretiva do veículo, por intermédio do próprios licitante ou, se for o caso, da rede autorizada do fabricante (no caso de carro importado), e, de acordo com as normas técnicas específicas de revisão e manutenção do veículo, a fim de mantê-lo em perfeita condições de uso, com ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba apenas na hipótese de reposição de peças e lubrificantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por manutenção preventiva as revisões obrigatórias, determinadas pelo fabricante, destinadas a manter o perfeito funcionamento do veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre os materiais adquiridos e serviços executados.

5.2. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

5.2.1. Todas as peças utilizadas nos veículos durante o prazo de garantia deverão ser genuínas ou originais do fabricante e sem uso prévio;

5.2.2. A eventual necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada pela Contratada, a qual deverá especificar marca, modelo e demais características da peça e valor. A contratada deverá emitir relatório simplificado sobre a necessidade da troca da peça;

5.2.3. A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pelo fiscal designado para acompanhamento da execução do contrato;

5.2.4. As peças serão fornecidas com percentual de __% (mínimo de 5%) de desconto ofertado na proposta de preços da contratada, o qual incidirá sobre a tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos;

5.2.5. Deverá ser fornecida garantia, sobre as peças e acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante;

5.2.6. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado as peças que forem substituídas por ocasião dos reparos;

5.2.7. O pedido de pagamento das peças fornecidas deverá ser apresentado ao fiscal do contrato e deverá vir acompanhado de:

- a) Relatório simplificado sobre a necessidade da troca da peça, devidamente autorizado pelo fiscal do contrato;
- b) Nota fiscal/fatura referente ao fornecimento;
- c) Cópia da tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos;
- d) Documentação relativa a regularidade fiscal da contratada;

5.2.8. Caberá ao fiscal do contrato receber o pedido de pagamento, conferir a documentação apresentada, verificar a aplicação do percentual de desconto aplicado sobre a tabela de preços, atestar a nota fiscal/fatura, juntar a solicitação ao processo de fiscalização e pagamento e em seguida remeter para liquidação e pagamento da despesa;

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO

6.1 O veículo descritos no **Anexo I** deverá ser entregue no Setor de Transportes, o qual comunicará a Gerência de Apoio Operacional do Tribunal de Justiça a entrega do mesmo, em dia de expediente, no horário das 08h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Tribunal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Bens:

1. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquirido encontra-se em perfeita condição de uso e atende as especificações do objeto contratado.

6.4. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a Gerência de Apoio Operacional ou a outro servidor designado para esse fim.

6.5. O(s) representante(s) do Tribunal de Justiça anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

o recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. Os custos decorrentes da eventual substituição de algum material/veículo correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

6.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

6.6. A Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento do objeto contratual, nem tão pouco as suas manutenções (manutenção e reparo).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

1. efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
2. atentar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
3. impedir que terceiros executem qualquer tipo de fornecimento ou serviço correspondente ao objeto;
4. rejeitar qualquer fornecimento ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas;
5. solicitar que seja refeito o serviço ou substituída a peça que não atender às especificações técnicas ou que esteja comprometendo o bom funcionamento do veículo;
6. atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor formalmente designado;
7. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
8. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário definido no termo de referência do Pregão Presencial nº ____/2013;
9. solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

8.2 A CONTRATADA obriga-se a:

1. cumprir fielmente as obrigações assumidas e fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições deste contrato, com as especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº ____/2013;
2. manter, durante o prazo de vigência da garantia, todos os veículos em perfeito estado de funcionamento;
3. manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços inerentes à garantia do objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
4. apresentar seus empregados, na execução do serviço de garantia, devidamente identificados;
5. executar o serviço inerente a garantia com pessoal selecionado, de comprovada competência técnica;
6. refazer ou corrigir os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, em função de vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

7. apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal referente ao bem fornecido, comprovante de regularidade fiscal (CND's de FGTS, INSS e Tributos Federais), sob pena de não liquidação da despesa e de retenção do pagamento;
8. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
12. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços executados, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
13. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todos os esclarecimentos que julgar necessário;
14. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, na prestação da garantia e da assistência técnica;
15. Fornecer as peças necessárias a manutenção preventiva e corretiva dos veículos nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste instrumento;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO – aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. a) o edital pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2013 e seus anexos;
2. b) proposta da CONTRATADA;
3. c) ata da sessão da licitação;

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia, aplicadas da seguinte forma:

11.2. Notificação de advertência, por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada nas seguintes condutas:

1. não comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não prestar os esclarecimentos solicitados;

11.3. Multa de no máximo 20% do valor empenhado para as seguintes condutas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

1. descumprir as obrigações assumidas e não fornecer os veículos em estrita conformidade com as disposições deste contrato, com as especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº ____/2013;
2. executar o serviço inerente a garantia com pessoal sem qualificação técnica, comprometendo a qualidade;
3. não refazer ou corrigir os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, em função de vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução;
4. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
5. apresentar documentação falsa;
6. falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia e assistência técnica;
7. fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia e assistência técnica;
8. apresentar comportamento inidôneo;
9. fornecer declaração falsa;
10. cometer fraude fiscal;
11. reincidir nas condutas punidas com notificação de advertência.

11.4. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia consecutivo e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, quando a contratada;

1. descumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, para entrega dos veículos constantes do Anexo I.
2. retardar a execução do objeto contratado;

11.5. Após o vigésimo dia de atraso, o TJPB poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

11.6. Para os fins do item 11.3 alínea “h” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

11.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- 1.
2. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 3.
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.8.1. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Gerência de Apoio Operacional ou por servidor formalmente designado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir da data de sua assinatura até o término do prazo estabelecido na garantia no subitem 5.1.1 e alíneas da Cláusula Quinta.

CLAUSULA CATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de 2013.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI
Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2013, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2013.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2013.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega do veículo será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho;

c) o prazo de garantia do veículo será de _____ a contar:

c.1) da data do seu recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;

c.2) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

d) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1				

[_____] João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

[_____] Nome :
RG :
CPF :

Cargo :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**, que tem por objeto a aquisição de veículo, automotor, zero km, para uso de representação do Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital, e elaborado pela Gerência de Contrato desta Corte de Justiça Estadual.

Razão Social/Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2013.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1511**

I = 0,00016

365